



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Janaúba

Parecer nº 4/IEF/NAR JANAÚBA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0001805/2024-59

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: IRAPURU V ENERGIA S.A	CNPJ: 48.565.665/0001-79	
Endereço: AV ALMIRANTE JULIO DE SA BIERRENBACH ALM, 200, BLOCO 02 2 3 E 4 ANDARES SALAS 201 A204 301 A 304 E 401 A 40	Bairro: JACAREPAGUÁ	
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22.775-028
Telefone: +55 (46) 99103-9722	E-mail: luma.stenger@elera.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MIGUEL SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CPF: 42.715.033/0001-68	
Endereço: Rua Virgílio de Melo Franco, nº 91	Bairro: Novo Paraíso	
Município: JANAUBA	UF: MG	CEP: 39.442-106
Telefone: +55 (38) 3821-1867	E-mail: fiscal@orgminas.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Silveirânia / Fazenda Modelo	Área Total (ha): 315,1217
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.926 Livro: 2- RG Folha: 1 Comarca: Janaúba-MG	Município/UF: Janaúba / MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135100-30D59F71DF0643D4BCD5EBB6F02D0662	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	19,99 1416	ha indivíduos

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	19,99 1417	ha indivíduos	23L	659500,875	8239653,000

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina solar fotovoltaica	19,99

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Caatinga	Pastagem com árvores isoladas		19,99
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Espécies Nativas	41,37	m³
Madeira	Aroeira-do-sertão (<i>Astronium urundeuva</i>)	5,25	m³
Madeira	Canafístula (<i>Peltophorum dubium</i>)	0,89	m³
Madeira	Jacarandá-Branco (<i>Platymiscium pubescens</i>)	0,46	m³
Madeira	Nim (<i>Azadirachta indica</i>)	0,52	m³
Madeira	Pau - Preto (<i>Schinopsis brasiliensis</i>)	4,92	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: **01/02/2024**;

Data da vistoria: **06/02/2024**;

Data de solicitação de informações complementares: **07/02/2024**

No Ofício IEF/NAR JANAÚBA n.º. 8/2024 registro SEI em 07/02/2024 – retificações: *Requerimento para Intervenção Ambiental, Planta topográfica, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Projeto de Intervenção Ambiental (PIA)..*

Data do recebimento de informações complementares: **iniciou em 20/02/2024 e finalizou em 01/04/2024.**

As informações recebidas até antes do dia 01/04/2023 não atenderam completamente ao solicitado. Apenas no dia 01/04/2024 atenderam em totalidade ao solicitado.

Data de emissão do parecer técnico: **03/04/2024.**

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação de intervenção ambiental para o corte de árvores isoladas nativas vivas em em 19,99 ha, a fim de realizar a instalação de Usina Solar Fotovoltaica.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade denominada **Fazenda Silveirânia**, com área registrada de 315,2279 ha ou seja 6,3046 módulos rurais, Matrícula n.º 17.926 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba e localizada na zona rural deste município, tem como proprietária a empresa **MIGUEL SILVA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.719.033/0001-68, neste ato representada pelo sócio administrador **ALMIR MIGUEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 066.118.006-97, conforme documentos anexos aos processos SEI n.º 2100.01.0001805/2024-59;

Consta nos autos deste processo a **CONCENSSÃO DO DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE** na qual figuram como **OUTORGANTES SUPERFICIÁRIAS: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAÚBA XXI LTDA inscrita sob o CNPJ n.º 37.405.468/0001-76 e USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAÚBA XXII LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.381.136/0001-07** representadas pelo administrador não sócio **ROBERTO DEVIENNE FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º 138.433.048-82, conforme registrado no R-18-17926-01/10/2020 – Protocolo:57461-04/09/2020 da Certidão de Inteiro Teor da matrícula n.º17926 Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba / MG.

Consta nos autos deste processo: **Alteração da Razão Social da USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAÚBA XXI LTDA para JANAÚBA XIX GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 37.405.468/0001-76**, conforme AV-21-17926-28/04/2021 – Protocolo: 58651 – 31/03/2021 da Certidão de Inteiro Teor da matrícula n.º17926 Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba / MG.

Consta nos autos deste processo: **Alteração da Razão Social da USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA JANAÚBA XXII LTDA para JANAÚBA XX GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 37.381.136/0001-07**, conforme AV-22-17926-28/04/2021 – Protocolo: 58651 – 31/03/2021 da Certidão de Inteiro Teor da matrícula n.º17926 Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba / MG.

Consta nos autos deste processo a Escritura Pública de Cessão e Transferência Onerosa de Direitos e Obrigações e Aditiva à Escritura Pública de Constituição de Direito Real de Superfície e Outras Avenças que fazem, como OUTORGANTES CEDENTES: JANAÚBA XIX GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A inscrita no CNPJ nº 37.405.468/0001-76 E JANAÚBA XX GERAÇÃO SOLAR ENERGIA S.A e como OUTORGADAS CESSIONÁRIAS: SÃO MAMEDE V GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA, SÃO MAMEDE VI GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA e SÃO MAMEDE VII GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA e como PROPRIETÁRIO MIGUEL SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SÃO MAMEDE V GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.565.665/0001-79;

SÃO MAMEDE VI GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.565.700/0001-50;

SÃO MAMEDE VII GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.567.450/0001-97.

Representadas na forma de seus atos constitutivos pelos Diretores: **FERNANDO MANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **690.436.121-20** e **NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº **071.000.747-70**, representados por procurador: **BRUNO MINGUES PAIVA** inscrito no CPF sob o nº **349.566.228-64**.

Arquivo

denominado:

05_TRASLADO__ESCRITURA_SAO_MAMEDE_E_MIGUEL_SILVA_EMPREENDIMENTOS__1_.pdf 80864058

Consta nos autos deste processo: Contrato social em que cita a alteração da empresa **SÃO MAMEDE V GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.565.665/0001-79 para IRAPURU V ENERGIA S.A. 85133639**

Características estruturais:

Da Área do Imóvel:

Fazenda Silveirânia / Fazenda Modelo (315,12 ha): 1,05 ha de edificações (casas e estradas), 89,29 ha pastagem com árvores isoladas, 161,32 ha de pasto sujo com árvores isoladas, 62,52 ha de remanescente de vegetação nativa, sendo: 3,21 ha em área de preservação permanente (APP) e 59,31 ha em área comum. Ambas com vegetação característica de Floresta Estacional Decidual (FED) em estágio inicial a médio de regeneração natural.

Da Área de Reserva Legal (RL): composta por 64,2499 ha (20,38% da área do imóvel) trata-se um fragmento florestal com vegetação característica de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) em estágio inicial a médio de regeneração parcialmente cercado e parcialmente conservado, pois devido a ausência de cerca interna o gado forrageava esta área.

Da Área de Preservação Permanente (APP): composta por 3,5311 ha às margens de um córrego intermitente foi observado cobertura vegetal nativa em cerca de 2,9345 e em 0,5966 ha sem cobertura vegetal nativa, estando portanto parcialmente conservado.

Fonte das informações: arquivos denominados: ira_cf_pia_parque_aea_planta_planialtimetrica_notificacao_isoal.pdf. 85133636

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **MG-3135100-30D5.9F71.DF06.43D4.BCD5.EBB6.F02D.0662**

- Área total: **315,1217 ha;**

- Área de reserva legal: **64,2499 ha (proposta);**

- Área de preservação permanente: **3,5311 ha;**

- Área de uso antrópico consolidado: **252,5617ha;**

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada: *0 ha*

A área está em recuperação: **40,4060 ha**

A área deverá ser recuperada: **23,8439 ha.**

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR Averbada Aprovada e não averbada

- Número do documento: *não se encontra averbada a margem da matrícula da propriedade.*

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: **2 fragmentos.**

- Parecer sobre o CAR:

As informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria e análise técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. Não foi computado área de preservação permanente como Reserva Legal.

Não foram observadas outras áreas com remanescente de vegetação nativa na área do imóvel e as áreas propostas como RL possuem árvores isoladas e se encontram próximas portanto as áreas citadas como propostas como Reserva Legal se encontram aprovadas.

Parte das áreas de Reserva Legal (21,2024 ha) e da APP (0,5966 ha) necessitará ser reconstituída.

Inscrição realizada em 25/05/2014 as 09:02:34 e última retificação em 28/03/2024 as 15:36. Solicitou a adesão ao PRA em 24/01/2022 as 09:36:39, sendo mantida nas últimas retificações.

Observando o arquivo shape do Estado de MG obtido por meio da Base de Downloads do SICAR atualizado no dia 01/02/2024 não foi percebido sobreposição a algum outro registro.

Nos termos do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro 2019, a localização da Reserva Legal está aprovada, conforme o CAR verificado na data de 01/04/2024.

Art. 88 – A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR.

§ 1º – A aprovação a que se refere o caput constará em parecer do órgão ambiental responsável pela análise da intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa.

§ 2º – A aprovação da localização da área de Reserva Legal levará em consideração os critérios ambientais elencados no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013.

Não foi verificado a existência de divergência entre as áreas existentes na matrícula e no Sicar, portanto, o cadastro supracitado atende ao disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132 de 07 de abril de 2022.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Solicitada a intervenção corte de árvores isoladas nativas vivas em 19,99 ha, a fim de realizar a instalação de Usina Fotovoltaica.

DO PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (PIA)

Arquivo denominado: PIA__Usina_Fotovoltaica_UFV_Irapuru_V_v3.pdf:84852655

Sistema de Amostragem: Censo;

Medição dos indivíduos arbóreos / arborescentes com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 1.416 indivíduos arbóreos distribuídos em 30 espécies botânicas de 13 famílias, com destaque, em relação ao quantitativo de indivíduos, para a espécie *Calotropis procera* (Algodão-de-seda) com 1.069 indivíduos, a *Senegalia polyphylla* (Periquiteira) com 140 indivíduos, *Senna spectabilis* (São-João) com 37 indivíduos e *Astronium urundeuva* (Aroeira) com 30 Indivíduos. Somados, estes representam 90,11% do total de indivíduos mensurados;

Os indivíduos mortos representaram 0,99 % da população;

Espécies mensuradas: 3 da espécie Abacateiro (*Persea americana* Mill.), 3 da Acerola (*Malpighia emarginata* DC.), 1069 da Algodão-de-Seda (*Calotropis procera* (Aiton) W.T.Aiton), 3 da Angico-Vermelho (*Anadenanthera colubrina* var. *cebil* (Griseb.) Altschul), 5 da Araticum (*Annona squamosa* L.), 30 da Aroeira-do-Sertão (*Astronium urundeuva* (M. Allemão) Engl.), 1 da Assa-Peixe (*Vernonanthura polyanthes* (Sprengel) Vega & Dematteis), 2 da Bougainvillea / Esporão-de-Galo (*Bougainvillea glabra* Choisy), 1 da Cajueiro (*Anacardium occidentale* L.), 1 da Canafistula (*Peltophorum dubium* (Spreng.) Taub.), 16 da Carne-de-Vaca (*Pterogyne nitens* Tul.), 10 da Coqueiro (*Cocos nucifera* L.), 2 da Figueira-Benjamim (*Ficus benjamina* L.), 6 da Flamboyant (*Delonix regia* (Bojer ex Hook.) Raf.), 4 da Goiaba (*Psidium guajava* L.), 18 da Jacarandá-Branco (*Platymiscium pubescens* Micheli), 1 da Laranjeira (*Citrus aurantium* L.), 3 da Limão-Cravo (*Citrus limonia* (L.) Osbeck), 7 da Manguieira (*Mangifera indica* L.), 14 da Morta (morta), 16 da Nim (*Azadirachta indica* A.Juss.), 7 da Pau-Preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl.), 141 da Periquiteira (*Senegalia polyphylla* (DC.) Britton & Rose), 3 da Rosqueira (*Chloroleucon dumosum* (Benth.) G.P.Lewis), 37 da São-João (*Senna spectabilis* (DC.) H.S.Irwin & Barneby), 1 da Sapuvinha (*Machaerium stipitatum* Vogel), 2 da Seriguela (*Spondias purpurea* L.), 4 da Surucana (*Lachesiodendron viridiflorum* (Kunth) P.G.Ribeiro et al.), 1 da Tamarindo (*Tamarindus indica* L.), 1 da Tamboril (*Enterolobium contortisiliquum* (Vell.) Morong), 5 da Umbuzeiro (*Spondias tuberosa* Arruda.).

DAP médio dos indivíduos informados no PIA: 8,4 cm, havendo fustes de 5 a 120 cm, com predomínio (85,89%) até 20 cm;

Altura média dos indivíduos informados no PIA: 3,2 m, havendo fustes com 8 a 20 m, predominando (92,75%) fustes abaixo até 7 m;

Equação volumétrica: MATA SECUNDÁRIA (CETEC). $\square\square\square\square = 0,000074230 \times \square\square\square 1,707348 \times \square\square$
1,707348

Rendimento Lenhoso estimado: 46,7028, m³ e a destoca: 6,7019 m³, (14,35% do volume total das árvores, conforme Scolforo et.al., 2008), totalizando: 53,4047 m³, sendo: 21,7473 m³ de lenha e 31,6574 de madeira.

Saliento que para o cálculo do volume foi desconsiderado o proveniente da espécie *Calotropis procera* devido não possuir rendimento lenhoso.

EM RELAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.428/06 e DECRETO FEDERAL Nº 6.660/08:

Não se aplica, pois se trata de corte de árvores isoladas.

PORTARIA MMA nº 148 de 07/06/2020 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

Não foi encontrado entre os indivíduos avaliados algum de espécie presente na lista de espécies ameaçadas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Proíbe o corte do Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie):

Não foi encontrado algum indivíduo desta espécie.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº 20231000114827 registrada em 28/11/2023: Responsável Técnico: RAFAEL BRANCO E RIBEIRO, Título profissional: BIÓLOGO, Registro CRBio: 112442/04-D.

Observação: Atribuição concedida pela Resolução do Conselho Regional de Biologia nº 480 de 2018.

PLANTA TOPOGRÁFICA / Planta Planialtimétrica:

Arquivo denominado: ira_cf_pia_parque_aea_planta_planialtimetrica_notificacao_isoal.pdf 85133636

Compreende uma área total de 315,12 ha.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OBRA / SERVIÇO nº MG20232565088 registrada em 28/11/2023 Responsável Técnico: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES, Título profissional: GEÓGRAFO, Registro Nacional Profissional: 1415146950 Registro: MG0000201143D MG.

TAXAS:

TAXA DE EXPEDIENTE: DAE nº **1401323010076** R\$ 725,31 pagamento realizado em 27/11/2023 referente a Intervenção Corte de Árvores Isoladas em 19,99 ha;

TAXA DE EXPEDIENTE: DAE nº **1401328820891** R\$34,96 pagamento realizado em 09/01/2024 referente a taxa Corte de Árvores Isoladas em 19,99 ha (Taxa Complementar);

TAXA FLORESTAL: DAE nº **2901323013235** R\$ 133,47 pagamento realizado em 27/11/2023 referente a 18,927 m³ de lenha de Floresta Nativa;

TAXA FLORESTAL: DAE nº **2901328819025** R\$ 6,43 pagamento realizado em 09/01/2024 referente a 18,927 m³ de lenha de Floresta Nativa (Taxa Complementar);

TAXA FLORESTAL: DAE nº **2901334306913** R\$ 20,85 pagamento realizado em 26/03/2024 referente a 21,7473 m³ de lenha de Floresta Nativa (Taxa Complementar);

TAXA FLORESTAL: DAE nº **2901323014223** R\$ 1.282,51 pagamento realizado em 27/11/2023 referente a 27,232 m³ de madeira de Floresta Nativa;

TAXA FLORESTAL: DAE nº **2901334293218** R\$218,38 pagamento realizado em 26/03/2024 referente a 31,6574 m³ de madeira de Floresta Nativa (Taxa Complementar).

Observação:

O DAE nº **2901328819025**: embora cite a referência ao volume de 18,927 m³ de lenha se deu em função do ajuste da UFEMG de 2023 para 2024, o que justifica o seu valor menor que o que seria resultado para o cálculo deste volume;

O DAE nº **2901334293218**: embora cite em referência ao volume de 31,6574 m³ de madeira, o valor pago foi decorrente da diferença entre o volume da correção de erros do Inventário Florestal (IF) e o volume informado no primeiro IF, portanto um volume de 4,4251 m³;

O valor total da taxa florestal referente a 41,37 m³ de lenha no ano 2024 é R\$ 305,79, foi pago R\$ 160,75, houve saldo negativo de R\$ 145,04 referente a lenha.

O valor total da taxa florestal referente a 12,04 m³ de madeira no ano 2024 é R\$ 594,36 foi pago R\$ 1.500,89, houve saldo positivo de R\$ 906,53 referente a madeira.

Considerando saldo positivo da taxa florestal da madeira (R\$ 1.500 – R\$ 594,36 = R\$906,53) o mesmo cobre o valor faltante da Taxa florestal de lenha resultando um saldo positivo de R\$ 761,49. Saliento que a diferença entre o volume de lenha e madeira foi em decorrência de erro no PIA e com as devidas correções apresentou-se esse volume final.

Número do recibo do projeto cadastrado no SINAFLOR:

23130471 – Cortes de Árvores Isoladas (CAI).

4.1 Das eventuais restrições ambientais na área prevista para intervenção:

- Vulnerabilidade natural: MÉDIA: 100%;

Fatores condicionantes:

Vulnerabilidade do solo: ALTA: 100%;

Vulnerabilidade do solo à Erosão: BAIXA: 100%;

Vulnerabilidade dos recursos hídricos: muito alta: 100%;

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA: 100%;

Prioridade para conservação da mastofauna: BAIXA: 100%;

Prioridade para conservação da avifauna: BAIXA: 100%;

Prioridade para conservação da ictiofauna: BAIXA: 100%;

Prioridade para conservação da herpetofauna: BAIXA: 100%;

Prioridade para conservação de invertebrados: BAIXA: 100%;

Integridade da flora: muito baixa: 100%;

Integridade da fauna: BAIXA: 100%;

Índice de Umidade: C1-Subúmido - Seco: 100%;

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não se encontra em áreas com alguma destas classificações, distando da mais próxima 43,46 Km no sentido noroeste;

- Risco Geológico (CPRM) – Risco de subsidência cárstica: maior concentração a partir de 0,3 Km da a oeste da ADA.

- Áreas de Influência de Cavidades (SEMAD/CECAV): até o presente momento não foram encontrados registros de algum tipo de cavidade no interior da área do empreendimento, no entanto, foram encontrados registros a 21,28 Km no sentido nordeste do empreendimento;

- Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: na ADA baixo, no entanto a oeste da mesma muito alto;

- Unidade de Conservação:

Parque Estadual Caminho dos Gerais 85,60 Km na direção Nor-nordeste da área prevista para intervenção;

Parque Estadual de Serra Nova e Talhado 72,5 Leste da área prevista para intervenção;

Parque Estadual de Grão Mogol 71,43 Km na direção Nordeste da área prevista para intervenção;

Área de Proteção Ambiental Serra do Sabonetal 63,32 Km na direção Noroeste da área prevista para intervenção;

- Áreas indígenas ou quilombolas:

- Comunidade Quilombola: Sete Ladeiras e Terra Dura 19,13 Km no sentido Noroeste da área prevista para intervenção;

- Comunidade Quilombola: Gurutuba 57,97 Km no sentido Nor-nordeste da área prevista para intervenção.

- Comunidade Indígena: Território Xacriabá distante 118,13 Km no sentido Noroeste da área prevista para intervenção;

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados nos sítios eletrônicos:
http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#.

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

- Outras restrições:

Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço: distando 13,05 Km da ADA;

Conforme o mapa do IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006 (Mata Atlântica) esta propriedade se encontra nos domínios de sua área de aplicação;

De acordo com o Mapa de Importância Biológica Alta e Extrema, Prioritárias para Conservação no Estado esta propriedade não está inserida na área de abrangência deste mapa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: **atualmente pecuária extensiva e, no futuro, Usina Solar Fotovoltaica, Capacidade em vias de ser instalada 9,42 MWp;**

- Atividades licenciadas: **não possui.**

- Classe do empreendimento: **E-02-06-2;**

- Critério locacional: 1;

- Modalidade de licenciamento: **LAS/Cadastro**

- Número do documento: **não possui licenciamento**

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em 06/02/2024 esteve acompanhado por Késia Lima Batista (Analista Socioambiental), Priscila Nobre (Engenheira Ambiental - Coordenadora de Meio Ambiente), Roberto Cláudio Luiz da Silva (Auxiliar Administrativo) e Régis Moreira Ferreira (Biólogo – Consultoria Maron Ambiental).

Reserva Legal (64,2499 ha): Percorremos parte de sua área proposta no CAR na qual a vegetação é característica de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca), o fragmento com área de 5,7627 hectares situado a sudoeste do centro da propriedade, próximo as coordenadas UTM, fuso:23L, Latitude (S): 8239638,000 m e Longitude (O): 657618,438 m, se encontra em início de estágio inicial contendo árvores isoladas (predominando a espécie Aroeira – Astronium urundeuva) e mata pasto (Senna obtusifolia, Waltheria indica, entre outras espécies herbáceas), enquanto que no fragmento com 58,4872 ha situado próximo as coordenadas S: 8240139,053 m e O: 657753,498m é constituído por: 40,4060 hectares em estágio médio de regeneração natural, (Dossel com aproximadamente 7 m de altura de acordo com estimativa visual) e uma área de 18,0812 ha em início de estágio inicial, com árvores remanescentes, sem formação de dossel. Espécies observadas: Angico Branco (Anadenanthera colubrina), Aroeira (Astronium urundeuva), Catinga de Porco (Cenostigma pyramidale), Ipê (Hadroanthus serratifolius), H. ochraceos, Mandioca Brava (Manihot anomala), São João (Senna micrantha), Pau Preto (Schinopsis brasiliensis), Casquinha (Fridericia bahiensis), Umbuzeiro (Spondias tuberosa), Periquiteira (Senegalia polyphylla), Mandacaru (Cereus jamacaru).

APP (3,5311 ha): Percorremos parte desta área por uma das margens de um córrego intermitente cuja vegetação nativa estava parcialmente conservada nas proximidades da RL e ausente na área de pasto sujo.

Área solicitada para intervenção (19,99 ha): Percorremos parte desta área amostrando ao menos um indivíduo de cada espécie. Foi observado que as etiquetas dos indivíduos são constituídas de lona grampeada a casca das árvores, no entanto, a numeração se encontrava apagada. Sendo possível confirmar o indivíduo pela coordenada informada no PIA. Alguns dos indivíduos amostrados (7,92%) tiveram seu CAP (Circunferência a altura do Peito – 1,3 m) diferindo até 172,79 % em campo em relação ao Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) e Indivíduo (6,67% da amostra) com altura diferindo em

aproximadamente -53,89% do observado em campo em relação ao informado no Projeto de Intervenção Ambiental.

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Plana a suave ondulada.
- **Solo:** caracterizados macroscopicamente como cambissolo háplico eutrófico;
- **Hidrografia:** Sub-bacia do Rio Gorutuba, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UGRH: SF10.

4.3.2 Características biológicas:

- **Flora:** a cobertura vegetal nativa da área no entorno é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) em estágio inicial a médio de regeneração natural. Espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados no imóvel foram informados no item 4 deste Parecer. Dentre as espécies arbóreas constam citadas na Área Diretamente Afetada (ADA) não foi observada alguma que classificada em algum grau de risco de extinção na PORTARIA MMA Nº 148 de 28/03/2022.

- **Fauna:** Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou: Garça Vaqueira (*Bulbus ibis*), Marreca Cabocla (*Dendrocygna autumnalis*) em bandos de aproximadamente 20 indivíduos, Anu Preto (*Crotophaga ani*), Anu Branco (*Guira guira*), Viuvinha, Quero-Quero (*Vanellus chilensis*), Codorna (*Nothura maculosa*), Carcará (*Caracara plancus*), Bem-ti-vi (*Myiozetes similis*), Garibaldi (*Agelaius ruficapillus*), Barulhento (*Euscarthmus meloryphus*), Garrincha (*Troglodytes aedon*), Tiziu (*Volatinia jacarina*), Pintassilgo-de-cabeça-preta (*Spinus magellanicus*), entre outros não identificados; tem-se notícia: Avi – Fauna: Coruja de Sino, Gavião Carijó, Urotauro / Mãe da Lua; Herpeto – Fauna: - Perereca e Sapo; Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa; Mastro-fauna: Morcego, Onça Parda / Suçuarana, Rato, Tamanduá mirim / Melete, Veado Catingueiro, entre outros.

Segue abaixo resumo dos quadros referentes a avaliação de potencial ocorrência de Fauna na Área Diretamente Afetada (ADA):

Quadro 06 - Lista das espécies de anfíbios potenciais de serem registradas nas áreas de influência da UFV Irapuru V, MG: Foi informado que as potenciais espécies de ocorrência são classificadas como pouco preocupante quanto ao grau de ameaça;

Quadro 07 - Lista das espécies de répteis potenciais de serem registradas nas áreas de influência da UFV Irapuru V, MG: Foi informado que as potenciais espécies de ocorrência são classificadas como pouco preocupante quanto ao grau de ameaça;

Quadro 08 - Espécies de aves potenciais de serem registrados na ADA da UFV Irapuru V, MG: Arara-Canindé (*Ara ararauna*) classificada no Status de Vulnerável segundo a COPAM, 2010, no entanto, segundo a Portaria MMA nº 148 / 2022 a mesma é classificada como pouco preocupante. Assim como as demais espécies citadas neste quadro.

Quadro 09 - Mastofauna potencial de ser registrada nas áreas de influência da UFV Irapuru V, MG: Raposinha-do-campo (*Lycalopex vetulus*), classificada no Status de Vulnerável segundo a Portaria MMA nº 148 / 2022. As demais espécies citadas são classificadas como pouco preocupante.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART nº 20231000114827 registrada em 28/11/2023: Responsável Técnico: RAFAEL BRANCO E RIBEIRO, Título profissional: BIÓLOGO, Registro CRBio: 112442/04-D.

Observação: Atribuição concedida pela Resolução do Conselho Regional de Biologia nº 480 de 2018.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica, pois não haverá supressão em Área de Preservação Permanente, em Reserva Legal ou em área de aplicação da Lei 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) em estágio médio ou avançado de regeneração, tampouco previsto a supressão de indivíduos protegidos por lei ou ameaçados de extinção.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O processo refere-se à intervenção ambiental via corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, sendo a área desprovida de vegetação nativa, possuindo árvores isoladas em pastagem.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL - MG-3135100-30D5.9F71.DF06.43D4.BCD5.EBB6.F02D.0662:

Após a retificação. As informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria e análise técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. Não foi computado área de preservação permanente como Reserva Legal.

PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (PIA):

No PIA apresentado na formalização foi informado um volume de 18,9269 m³ de lenha e 27,2323 m³ de madeira, após as devidas retificações obteve um volume de 21,7473 m³ de lenha e 31,6574 m³ de madeira, portanto um incremento de 15,69% em relação ao volume apresentado na Formalização.

No entanto, aferindo estes valores conforme a artigo 30 da Resolução Conjunta SEMAD / IEF nº 3.102/2021 e a Lista de espécies de uso nobre / Espécies madeireiras de interesse comercial do Sistema Nacional Informações Florestais (<https://snif.florestal.gov.br/pt-br/especies-florestais>), obteve o seguinte resultado: 41,37 m³ de lenha e 12,04 m³ de madeira de floresta nativa, destes: 5,25 m³ de Aroeira-do-Sertão (*Astronium urundeuva* (M. Allemão) Engl.), 0,52 m³ de Nim

(*Azadirachta indica* A.Juss.), 0,89 m³ de Canafístula (*Peltophorum dubium* (Spreng.) Taub.), 0,46 m³ de Jacarandá-Branco (*Platymiscium pubescens* Micheli), 4,92 m³ de Pau-Preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl.).

Foram informados no PIA a supressão de 1416 indivíduos, no entanto, nos dados de campo (Planilha) foram informados 1417 indivíduos, o indivíduo faltante é da espécie *Senegalia polyphylla* (Periquiteira), no entanto, o seu volume foi computado no volume total.

PLANTA TOPOGRÁFICA / PLANTA PLANIALTIMÉTRICA:

A apresentada inicialmente continha a avaliação do uso do solo equivocada sendo corrigida na última apresentação.

LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;
- Lei Federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660 de 21 de novembro de 2008 (Mata Atlântica);
- Resolução CONAMA nº 392 de 25 de junho de 2007;
- Portaria MMA nº 148 de 07/06/2020 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção);
- Instrução Normativa do IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Licuri);
- Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- Lei Estadual nº 20.308 de 27 de julho de 2012 (Lei do Pequi);
- Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- Decreto Estadual nº 46.336, DE 16 de outubro de 2013;
- Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1.905, de 12 de agosto de 2013;
- Portaria Estadual nº 30 de 03 de fevereiro de 2015 (Compensação por intervenção em Mata Atlântica).

5.1. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental: Diminuição da cobertura vegetal.

Medida Mitigadora: Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

Medida Mitigadora: Plantio de enriquecimento na área de RL desprovida de fragmento florestal.

Impacto Ambiental: Desenvolvimento e/ou Aceleração de Processos Erosivos.

Medida Mitigadora: Controlar o surgimento de novos focos de erosão e monitorar os processos erosivos existentes na área de implantação do empreendimento, sobretudo, na abertura de acessos, estradas e trechos de drenagem intermitente.

Medida Mitigadora: Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

Impacto Ambiental: Acidentes com animais.

Medida Mitigadora: Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.

Medida Mitigadora: Utilizar meios de afugentamento de fauna.

Impacto Ambiental: Alteração dos Níveis de Ruídos.

Medida Mitigadora: Realização de manutenções periódicas nos veículos e máquinas;

Impacto Ambiental: Alteração da Qualidade do Ar;

Medida Mitigadora: umectação das superfícies das vias não pavimentadas;

Impacto Ambiental: Geração de Resíduos Sólidos

Medida Mitigadora: implantação de coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis, que necessita ser realizada com a utilização de recipientes apropriados e identificados por cores de acordo com a norma da ABNT 10.004/2004;

Saliento que estas medidas foram informadas pelo Analista Ambiental, não dispensando o empreendedor de realizar as Medidas Mitigadoras propostas no item 6 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS do Projeto de Intervenção Ambiental arquivo denominado: PIA__Usina_Fotovoltaica_UFV_Irapuru_V_v3.pdf inserido no SEI em 25/03/2024. 84852655

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério da supervisora, o controle processual para processos de intervenção ambiental corte de árvores isoladas.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de Corte e aproveitamento de 1.417 árvores isoladas nativas vivas numa área de 19,99 ha, localizada na propriedade denominada Fazenda Modelo / Fazenda Silveirânia, rendimento lenhoso 41,37 m³ de lenha e 12,04 m³ de madeira de floresta nativa, destes: 5,25 m³ de Aroeira-do-Sertão (*Astronium urundeuva* (M. Allemão) Engl.), 0,52 m³ de Nim (*Azadirachta indica* A.Juss.), 0,89 m³ de Canafístula (*Peltophorum dubium* (Spreng.) Taub.), 0,46 m³ de Jacarandá-Branco (*Platymiscium pubescens* Micheli), 4,92 m³ de Pau-Preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl.).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

Não se aplica.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) **Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal:** DAE nº 1500559008838 valor: R\$ 1.691,93. Pago em 03/04/2024

10. CONDICIONANTES

Medidas Mitigadoras:

Utilizar meios de afugentamento de fauna.

Proibida a coleta de espécies botânicas nas áreas limítrofes aos locais autorizados para supressão;

A supressão deve ser planejada e executada de forma a conduzir a fauna para áreas vizinhas;

Controlar o surgimento de novos focos de erosão e monitorar os processos erosivos existentes na área de implantação do empreendimento, sobretudo, na abertura de acessos, estradas e trechos de drenagem intermitente.

Não proceder com a queima de material vegetal gerado, em caso extremamente necessário solicitar Autorização para Queima Controlada ao órgão ambiental (IEF).

Coletar e doar sementes de espécies arbóreas nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

Além das informadas no item 6 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS do Projeto de Intervenção Ambiental arquivo denominado: PIA__Usina_Fotovoltaica_UFV_Irapuru_V_v3.pdf inserido no SEI em 25/03/2024. 84852655

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Wagner José Azevedo Carneiro**

MA SP: 1.147.761-9



Documento assinado eletronicamente por **Wagner José Azevedo Carneiro**, Servidor (a) Público (a), em 08/04/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85375227** e o código CRC **9506EFFF**.